



PPGDR – PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL

**EDITAL PPGDR Nº 07/2026**  
**SELEÇÃO DE BOLSISTA PDSE/CAPEs**

A Universidade Regional de Blumenau, por meio do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional - PPGDR, torna público o Edital Nº.007/2026 – Seleção para bolsista de Doutorado Sanduiche no Exterior – PDSE/CAPEs.

**1. REQUISITOS PARA O CANDIDATO À BOLSA**

1.1. Os candidatos interessados em participar do processo de seleção deverão ter conhecimento e aceitação do Edital 22/2026 da CAPES, Portaria Capes n. 289, de 28 de dezembro de 2018 e/ou atos normativos subsequentes que disciplinem a matéria.

1.2 O candidato deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

1.2.1 Ser brasileiro(a) nato ou naturalizado(a), ou estrangeiro(a) com autorização de residência, ou antigo visto permanente. No caso de candidato estrangeiro, possuir inscrição regular no Cadastro de Pessoa Física (CPF) junto a Receita Federal do Brasil;

1.2.2 Não possuir título de doutor(a) em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

1.2.3 Estar regularmente matriculado(a) em curso de pós-graduação em nível de doutorado com nota igual ou superior a 4 (quatro) na última avaliação quadrienal da Capes;

1.2.4 Não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;

1.2.5 Não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

1.2.6 Não ultrapassar o período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

1.2.7 Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

1.2.8 Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos o primeiro ano do doutorado (2 semestres letivos concluídos);

1.2.9 Ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelos disponíveis nos anexos II e III, respectivamente do Edital 22/2026 da Capes. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV do Edital Capes 22/2026, fica dispensada a apresentação das referidas declarações quando o país de destino for de língua portuguesa;

1.2.10 Ter identificador ORCID (*Open Researcher and Contributor ID*) válido no ato da inscrição no sistema da Capes;

1.2.11 Sendo aprovado no processo seletivo interno da IES, realizar a inscrição no formulário online disponível no link: <https://inscricao.capes.gov.br>, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma do edital da Capes 22/2026, para posterior homologação pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação ou órgão equivalente;

1.2.12 Não estar inadimplente com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública;

1.2.13 Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no Edital 22/2026 da Capes e Edital 07/2026 do PPGDR, o candidato também deverá atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da Capes (Portaria Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018).

## 2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO:

- 2.1) Plano de Pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovadas pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;
- 2.2) Cópia do currículo Lattes atualizado;
- 2.3) Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para a defesa de tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- 2.4) Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II do Edital Capes 22/2026;
- 2.5) Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III do Edital Capes 22/2026;
- 2.6 Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor;
- 2.7) Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no anexo V;
- 2.7) Referente os itens 2.4 e 2.5, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de teste de proficiência, conforme Anexo IV do Edital Capes 22/2026.

## 3. PERÍODO, FORMA DE INSCRIÇÃO, TEMPO DE BOLSA

- 3.1 As inscrições podem ser realizadas no período de 01/08/26 até o dia 23/08/26. A documentação deve ser enviada para o e-mail [ppgdr@furb.br](mailto:ppgdr@furb.br);
- 3.1.1 A duração da bolsa é de, no mínimo, 04 (quatro) meses e de, no máximo, 09 (nove) meses;
- 3.1.2 Cada Programa de Pós-Graduação poderá classificar candidatos excedentes ao número de bolsas previstas, para o caso de desistência ou impedimento do candidato aprovado, seja possível sua substituição na etapa da homologação. Candidatos excedentes também deverão realizar a inscrição no sistema da Capes conforme cronograma previsto no edital Capes 22/2026.

## 4. SELEÇÃO

4. 1 Os candidatos serão submetidos a processo de seleção que constará de análise da documentação recebida por uma comissão formada por Docentes do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional da FURB.
4. 1.1 Homologação das inscrições: 25/08/26;
- 4.1.2 Pedido de recurso, enviando e-mail para [ppgdr@furb.br](mailto:ppgdr@furb.br): 26/08/26;
- 4.1.3 Resposta dos recursos: 27/08/26 (enviada diretamente para e-mail do candidato) ;
- 4.1.4 Período de análise documental: 03/09 a 11/09/2026;
- 4.1.5 Divulgação do selecionado(a): 25/09/2026, após a escolha do candidato(a) o resultado do processo seletivo será divulgado no endereço [www.furb.br/ppgdr](http://www.furb.br/ppgdr) em Doutorado - processo seletivo;
- 4.1.6 Dia 28/09/2026 - envio de recursos que devem ser encaminhados para ([ppgdr@furb.br](mailto:ppgdr@furb.br));
- 4.1.7 Dia 29/09/2026 – resposta dos recursos diretamente para o e-mail do candidato.



## 5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

5.1 Para a seleção dos bolsistas serão utilizados os seguintes critérios:

- a) Produção científica convergente com a área de Desenvolvimento Regional e as Linhas de Pesquisa do PPGDR nos últimos cinco anos, tendo como critério de pontuação o número de artigos publicados em periódicos e a classificação dos mesmos no QUALIS / CAPES – (Peso 05).
- b) Análise da Proposta de Pesquisa dentro da área do PPGDR (Peso 05).

5.2 O presente edital fundamenta-se na premissa de que as regras estabelecidas no Edital Capes 22/2026 devem ser observadas de maneira integral no âmbito deste processo seletivo.

## 6. CONTATO:

FURB – Universidade Regional de Blumenau  
Campus I - Sala 310 – Bloco R, Rua Antonio da Veiga, 140, - Victor Konder – 89030-903 - Blumenau – SC.  
Telefone (47) 3321 0506  
e-mail: ppgdr@furb.br

Blumenau, 17 de julho de 2026.

Prof. Dr. Gilberto Friedenreich dos Santos  
Coordenador do PPGDR